PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05021/98

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 08/07/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Comunitária de Aldeia Velha.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Comunitária de Aldeia Velha, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de março do ano de 1998, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.501.748/0001-00, e situada na Rua Marcílio Dias, 04, Igapó, Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O. de: 09/07/98